



GNG
fundações especiais

código de conduta e ética



GNG

Linhação especial

Juntten

PM 25H

NÃO
CORTE





Prezados Colegas,

Acreditamos que uma organização só é capaz de gerar vínculos sustentáveis e de confiança com os diferentes públicos com quem se relaciona quando tem uma forte Cultura e princípios de conduta ética que sejam não só conhecidos como também praticados por todos os que fazem parte dela.

Sempre trabalhamos para melhorar nosso desempenho, agregar valor aos nossos serviços, motivar a nossa equipe, superar as expectativas de nossos clientes e inovar no mercado onde atuamos, trazendo os melhores resultados para a empresa, entretanto, embora atingir metas financeiras e operacionais seja muito importante, devemos, sempre, e acima de tudo, alcançar nossos objetivos de acordo com as leis, regulamentos aplicáveis e valores da GNG. São eles que nos levam a pensar e fazer o certo, garantindo um inquestionável padrão ético para nossa empresa.

O nosso Código de Conduta Ética ajuda a proteger a nossa reputação e busca garantir a integridade das nossas ações - Ninguém jamais deve sacrificar a integridade de nossa empresa, não importa quais benefícios comerciais vislumbre com esse ato. Quando a reputação de uma empresa é ferida, os efeitos são permanentes. Não importa se isolada ou pequena, qualquer transgressão à ética pode causar um dano irreversível.

Por isso, o Código de Ética e Conduta da GNG, que apresentamos a seguir, deve ser visto como um balizador do comportamento ético que se espera de cada um de nós, e de todos aqueles com quem nos relacionamos.

Rogério Amaral Pinto de Almeida
Diretor Presidente GNG Fundações

1

**Sobre o Código de
Conduta Ética da GNG**

2

**Princípios Basilares
de Conduta**

INTEGRIDADE
TRANSPARÊNCIA
RESPONSABILIDADE
DIVERSIDADE
RESPEITO

6

Adendos

COMUNICAÇÃO
SUPERVISÃO
SANÇÕES





3

Como Atuamos

CUMPRIMENTO DAS LEIS E COMBATE À CORRUPÇÃO
COMPROMISSO COM AS PESSOAS
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA
REGISTROS CONTÁBEIS
SIGILO DE INFORMAÇÕES DA GNG
CONFLITO DE INTERESSES E LEALDADE AOS INTERESSES ORGANIZACIONAIS
BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

4

Como nos Relacionamos com Terceiros

COLABORADORES
CLIENTES
CONCORRENTES
FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E TERCEIROS CONTRATADOS
TRATO COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

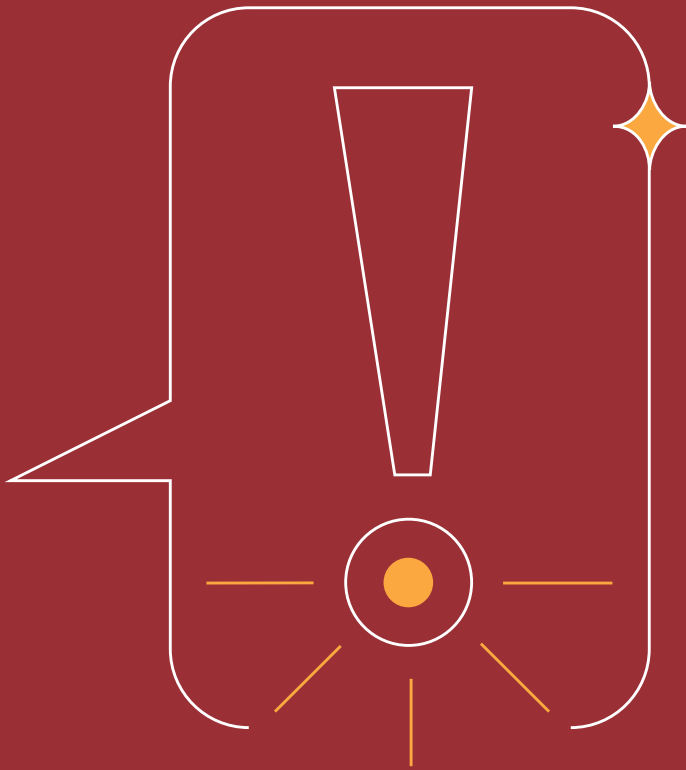
5

Posicionamento pessoal e os princípios éticos da GNG

ROTEIRO MENTAL



Sobre o
Código de
Conduta e
Ética





Sobre o Código de Conduta e Ética

A GNG Fundações Especiais acredita que a preservação e o fomento de princípios éticos são essenciais para preservar a reputação da empresa – **um de seus ativos mais valiosos**, além de conferir maior solidez às bases de seu crescimento e assegurar a sua perpetuidade.

Assim, os dispositivos constantes deste Código deverão ser praticados por todos os colaboradores, bem como transmitidos aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores, coparticipantes em consórcios ou demais terceiros (“PARCEIROS”), de forma a garantir aplicação plena das políticas aqui contidas e prevenir a ocorrência de violações legais, éticas ou de conduta que possam comprometer a integridade e a reputação da empresa.

A GNG
somente se
relacionará
com
parceiros
que:

Adotem práticas de integridade ética e de conduta;

Cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais;

Mantendam adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para, ou em conjunto, com a GNG;

É importante destacar, que apesar desse Código estabelecer as condutas necessárias para o cumprimento dos Princípios da GNG, ele não detalha todas as leis, normas e regulamentos (Lei) aplicáveis à empresa e às suas atividades de negócio, bem como também não fornece informações minuciosas sobre cada política interna que possa ser aplicável a determinada situação. Portanto, cada funcionário deve assegurar o cumprimento da Lei, e, conhecer as políticas internas da GNG, sejam elas aplicáveis a sua função ou não.

Caberá ao departamento de compliance/jurídico, sempre que necessário, propor à Diretoria da GNG alterações e adaptações a este Código, com o fim de assegurar o amadurecimento contínuo e a adoção das práticas mais modernas de conduta ética.



Princípios Basilares de Conduta

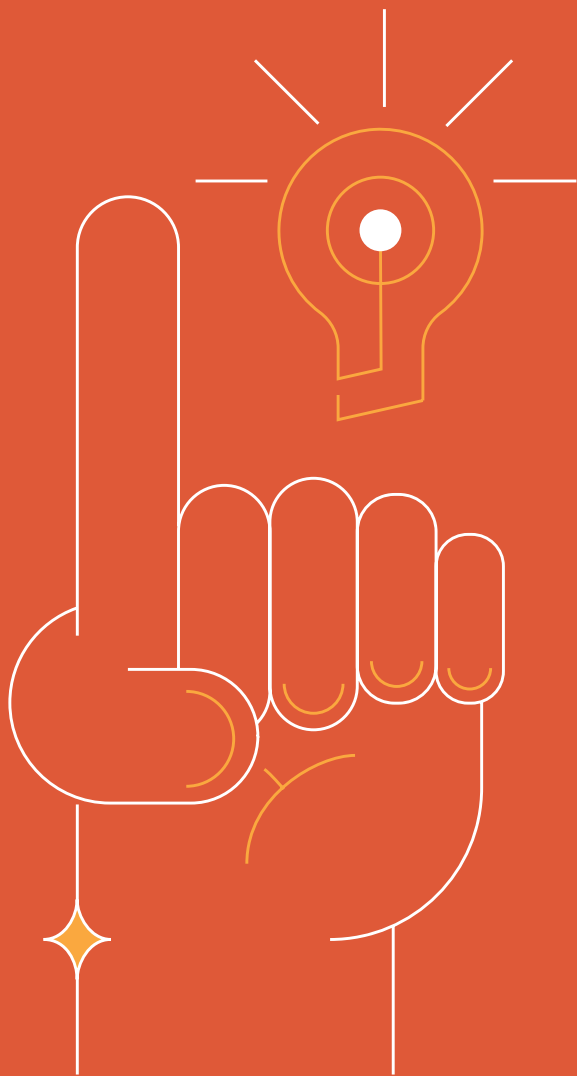
INTEGRIDADE

TRANSPARÊNCIA

RESPONSABILIDADE

DIVERSIDADE

RESPEITO



2

Princípios Basilares de Conduta

A trajetória da GNG, desde a sua fundação, tem sido pautada por princípios éticos na condução de seus negócios e na maneira como se relaciona, seja com o público interno ou externo, efetivo ou prospectivo. Dentre esses princípios, destacam-se:

INTEGRIDADE

Integridade pressupõe honestidade e sinceridade, e não deve estar condicionada a ganhos e vantagens pessoais. Uma pessoa íntegra e honrada cuida de sua reputação, age com ética e moralidade. É sempre muito transparente, clara e precisa na forma de conduzir suas atividades. Suas relações com colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes, órgãos reguladores e agentes públicos são pautadas pelas boas práticas de conduta e aplicação da lei.

TRANSPARÊNCIA

É dizer a verdade ainda que não agrade a todos. Ser transparente é disponibilizar ao outro as informações necessárias para o cumprimento das suas funções ou atividades, e garantir a integridade de todas essas informações. É fazer apenas as promessas que possa cumprir, assumir cada palavra dita, cada atitude (por menor que seja). É fazer tudo de forma clara, sem agendas ocultas e sem esconder os riscos. Uma relação transparente constrói um ambiente de confiança e beneficia a todos, tornando o negócio mais sustentável.

RESPONSABILIDADE

Ser responsável significa ter consciência e assumir as consequências dos próprios atos e palavras. É exercer seu papel buscando todas as informações necessárias para a atividade plena da função. É compreender que tudo o que se faz impacta e contribui para o todo. É aderir às políticas, normas e controles internos da GNG, tendo clareza de que somos representantes da empresa em todas as atitudes. Ter responsabilidade é zelar pelo sigilo das informações confidenciais a que temos acesso. É cumprir o que se promete. É utilizar critérios justos com clientes, colegas, fornecedores e sociedade.

DIVERSIDADE

É o valor que se obtém com a soma das diferenças culturais, de origem, de habilidades físicas e mentais, de ideias, de cor, etnia, religião, orientação sexual, classe econômica, gênero, formação. É acreditar que esta diferença transforma a empresa em uma instituição melhor, mais acessível e mais experiente. É dar oportunidade de forma meritocrática para todos, é assegurar que cada um desenvolva seus melhores talentos dentro de suas características pessoais. É perceber que, agindo assim, de dentro para fora, seremos mais justos e teremos condições de atender melhor o mercado em que atuamos.

RESPEITO

O respeito é um dos valores mais importantes para o bom relacionamento entre as pessoas. O respeito implica permitir que os outros expressem suas opiniões sem discriminação ou punição. Temos todo o direito de não concordar com o que o outro pensa ou diz, temos o direito, inclusive, de defender nossos pensamentos, mas existem maneiras corretas de se fazer isso. É um valor que nos permite reconhecer, aceitar e valorizar as qualidades do próximo e os seus direitos. É tratar as pessoas como gostaríamos de ser tratados.

3 Como Atuamos

CUMPRIMENTO DAS LEIS E COMBATE À CORRUPÇÃO

COMPROMISSO COM AS PESSOAS

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

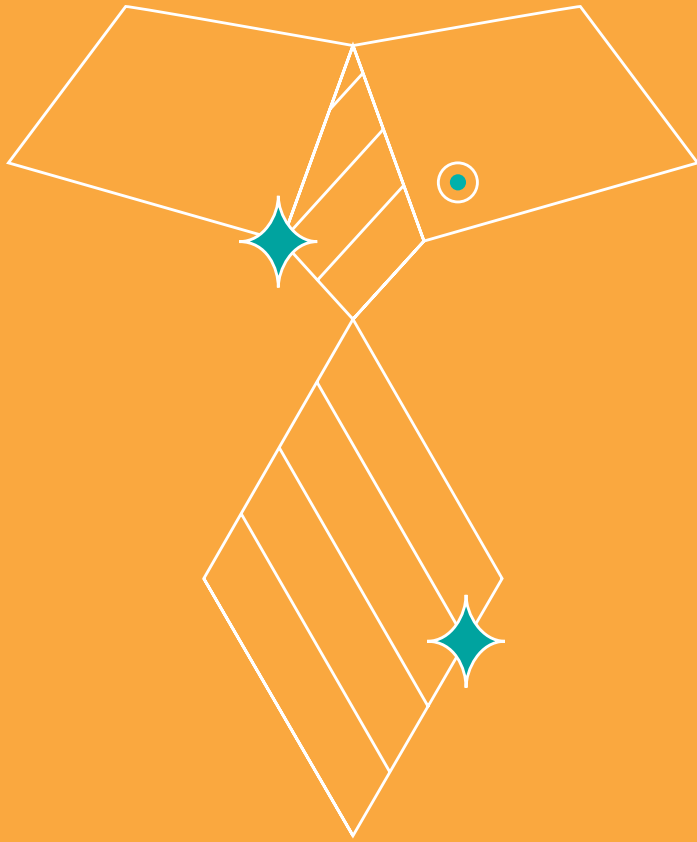
UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

REGISTROS CONTÁBEIS

SIGILO DE INFORMAÇÕES DA GNG

CONFLITO DE INTERESSES E LEALDADE AOS INTERESSES ORGANIZACIONAIS

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES



3 Como Atuamos

CUMPRIMENTO DAS LEIS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Todas as atividades desempenhadas pela GNG estão condicionadas ao cumprimento das leis, normas técnicas e melhores práticas de mercado.

Todos os colaboradores da GNG compreendem e reconhecem explicitamente que à prática ou conivência com atos contrários às leis, normas, contratos e regulamentos não serão aceitas em nenhuma circunstância.

A GNG é contra práticas relacionadas à corrupção e pactua dos Objetivos da Convenção da ONU no combate a corrupção, que são:

- Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;
- Promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e na luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos;
- Promover a integridade, a obrigação de prestar contas e a devida gestão dos assuntos e dos bens públicos;

Nenhum colaborador deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer, prometer ou autorizar a entrega ou promessa de dinheiro, presentes, serviços, favores ou qualquer outra vantagem a agentes públicos e privados, funcionários de órgãos ou agências governamentais, empresas estatais, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, agentes públicos (membros dos poderes executivos, legislativos ou judiciário), visando obter vantagens para si ou para a GNG.

COMPROMISSO COM AS PESSOAS

A GNG desempenha suas atividades em total respeito aos direitos humanos, fomentando um ambiente de trabalho saudável e produtivo, adequado para o desenvolvimento de todos os colaboradores, tanto na vida profissional quanto na vida pessoal.

Não toleramos qualquer forma de discriminação, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física. Nesse sentido, não serão permitidas, sob qualquer hipótese:

- *I.* Campanhas relacionadas a temas de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho;
- *II.* Hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias ou discriminatório, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos;
- *III.* O emprego, direto ou indireto, de mão de obra infantil ou forçada, assim como em condições análogas à escravidão;

- /V. Qualquer tipo de assédio, especialmente assédio moral ou sexual, e, tampouco, a exploração sexual ou o tráfico de seres humanos.

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Para a GNG esse compromisso deve ser renovado todos os dias, a partir de práticas voltadas para o uso responsável dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, o emprego de tecnologias mais limpas, a redução de resíduos e de desperdícios, a mitigação dos impactos ambientais das operações e a proteção dos ecossistemas.

É com base nessa crença, que buscamos identificar e prevenir riscos ambientais, instruindo os nossos colaboradores quanto a importância da preservação e mitigação de eventuais impactos adversos decorrentes de nossas atividades.

UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Sejam bens financeiros, ativos físicos ou propriedades intelectuais, os ativos da GNG devem ser garantidos e protegidos para conservar o seu valor e se destinam apenas a promover os negócios e objetivos da empresa.

Todos os funcionários e terceiros são responsáveis por proteger os ativos da GNG contra o desperdício, perda, avaria, mau uso, roubo, apropriação indébita ou infração e por utilizar esses meios de maneira responsável. Os ativos incluem edifícios, instalações, equipamentos, ferramentas, materiais, meios de comunicação, fundos, contas de programas de computador, informação, tecnologia, documentos, dados, patentes, marcas, direitos autorais e quaisquer outros recursos ou bens da GNG.

A Propriedade Intelectual (PI) da GNG não pode ser usada para fins particulares, nem repassados a terceiros. PI inclui direitos de patentes, marcas registradas e marcas de serviço, nomes de domínio, direitos de autor (incluindo os direitos autorais de software), direitos de design, direitos de extração de dados, direitos de know-how, ou outras informações confidenciais (por vezes chamado de “segredos comerciais” ou “informações exclusivas”), bem como direitos garantidos por contratos de PI.

Qualquer trabalho/criação dos funcionários da GNG, no todo ou em parte, em

conexão com seus deveres e/ou usando o tempo, recursos ou informações da empresa pertencem à GNG, sendo, portanto, dever de cada funcionário zelar pela adequada utilização dessa propriedade.

REGISTROS CONTÁBEIS

A GNG mantém seus livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, todas as transações da organização, prezando pela observância das exigências legais e as práticas contábeis nacionais vigentes.

Os colaboradores responsáveis pela área contábil-financeira da empresa devem assegurar que todas as operações sejam devidamente autorizadas, executadas, registradas e reportadas, e ofereçam uma razoável segurança, garantindo que:

- Todas as operações sejam registradas conforme necessário para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos ou qualquer critério aplicável a estas demonstrações, e para manter o controle dos ativos;
- Os ativos registrados sejam confrontados com os ativos existentes em intervalos razoáveis e que medidas apropriadas sejam tomadas em relação a quaisquer diferenças.

SIGILO DE INFORMAÇÕES DA GNG

Um dos principais valores que permeiam as atividades da GNG é o da CONFIABILIDADE, que consiste em ter responsabilidade com seus compromissos, transparência em suas negociações e retidão na tomada de decisões.

Desse modo, seus colaboradores deverão sempre preservar o sigilo de toda e qualquer informação que tiverem acesso em decorrência de suas atividades, inclusive quando desenvolvidas para com a Administração Pública e para com o mercado privado, sendo especialmente vedado o uso de tais dados como forma de obter para si ou para terceiros vantagens indevidas, notadamente em procedimentos competitivos ou execução de outros projetos, devendo os colaboradores se obrigarem a manter tal sigilo mesmo após um eventual desligamento da empresa.

CONFLITO DE INTERESSES E LEALDADE AOS INTERESSES ORGANIZACIONAIS

As atividades desenvolvidas pelos colaboradores da GNG devem ser pautadas na lealdade, valor que nos integra como profissionais comprometidos com a empresa. Desse modo, é vedada a atuação, de qualquer colaborador, em atividades que possam gerar conflito de interesses.

Haverá conflito de interesses quando, por razões de caráter pessoal ou de terceiro vinculado ao colaborador, as atividades realizadas, ou que o colaborador pretenda realizar, possam, direta ou indiretamente, divergir, confrontar ou violar os interesses da empresa. Nesses casos, o colaborador, eventualmente conflitado, deve comunicar imediatamente ao setor de compliance/jurídico da empresa qualquer informação relevante, que possa impedir sua participação em atividades ou projetos específicos

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A criação e a distribuição de Brindes pelas empresas, notadamente quando parte de distribuição generalizada, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, fazem parte das relações comerciais rotineiras do mercado, sendo tal prática absolutamente permitida pela legislação vigente.

Não obstante, O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade podem se caracterizar como situações de conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio às relações de negócios e, portanto, são desencorajados.

Apenas oferecemos ou recebemos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade quando necessário, seguindo estritamente as diretrizes da GNG, que contemplam as seguintes orientações:

- Cumprimento estrito das leis aplicáveis;
- Respeito aos costumes locais;
- Razoabilidade quanto ao valor e à frequência;
- Brindes oferecidos sempre com o nome ou logotipo da GNG;
- Aprovação formal e registro correto das despesas relacionadas;
- Comunicação do recebimento ou oferta à diretoria ou ao setor de compliance/jurídico.

Entretanto é proibido oferecermos, prometermos ou recebermos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que:

- Influenciam indevidamente decisões que afetem os negócios da empresa;
- Proporcionam benefícios pessoais;
- Possuam conotação sexual, drogas ou qualquer tipo de itens ou atividades ilegais;
- Incluam dinheiro e equivalentes, tais como títulos, valores mobiliários ou descontos;

É vedada a oferta de presentes, refeições e hospitalidades para Agentes Públicos e pessoas politicamente expostas.

4 Como nos Relacionamos com Terceiros

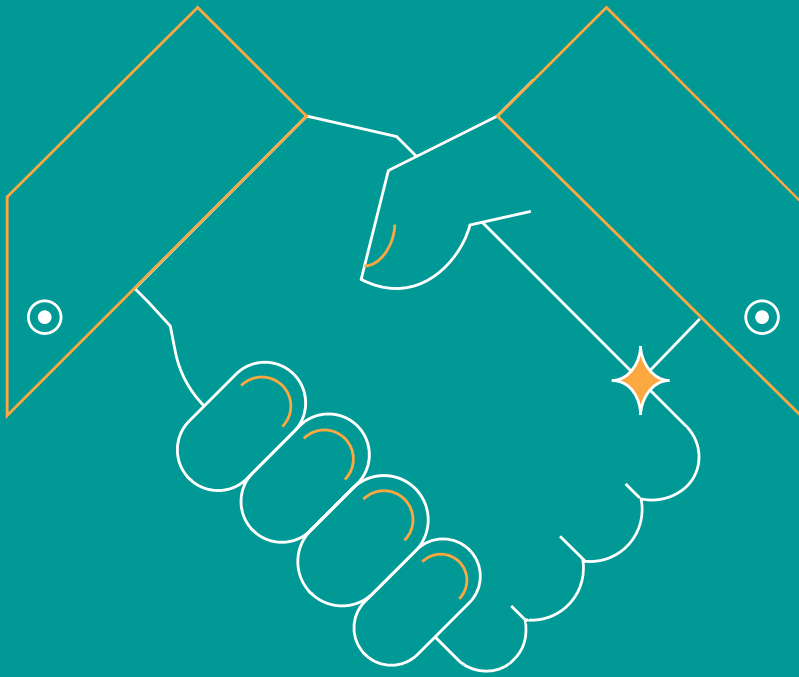
COLABORADORES

CLIENTES

CONCORRENTES

FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS
E TERCEIROS CONTRATADOS

TRATO COM AGENTES PÚBLICOS E
PRIVADOS



4

Como nos Relacionamos com Terceiros

COLABORADORES

A fim de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, a GNG fornece instalações e equipamentos de proteção, apropriados a cada uma das atividades desenvolvidas por área de atuação, e adota as medidas preventivas previstas na legislação em vigor, para que sempre prevaleça a proteção à vida, saúde, integridade física e psicológica de seus colaboradores.

A GNG disponibiliza hospedagem adequada aos colaboradores que, em função de sua atividade, passam períodos fora de casa, sempre observando as disposições estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, as convenções e legislações em vigor, sendo aplicada, em caso de conflito, a legislação mais favorável para o colaborador.

Os colaboradores, por sua vez, devem realizar as suas atividades respeitando as normas de segurança e saúde aplicáveis no trabalho, responsabilizando-se pelo cumprimento das medidas preventivas e

comunicando à área responsável qualquer situação preocupante, incidente ou descumprimento das normas de segurança de que tomem conhecimento.

Além disso, os colaboradores devem orientar seus colegas a respeitarem as normas de prevenção, segurança e saúde implantadas em cada centro de trabalho, sendo certo que é proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilegais ou estar sob efeito dessas substâncias durante o horário de trabalho.

> DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E RESPEITO AO DESCANSO DOS COLABORADORES

A GNG fomenta o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores, de acordo com as suas capacidades, por meio de seu envolvimento nos processos de gestão e melhoria contínua.

Além de adotar políticas de remuneração condizentes com o mercado de trabalho no qual a atividade é realizada, respeitando as obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente estabelecidas, a GNG tem como objetivo reconhecer e recompensar o desempenho de seus colaboradores com justiça, clareza de critérios e igualdade de tratamento e oportunidades.

A GNG facilita e promove o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos colaboradores, na medida de suas possibilidades, e desde que o atendimento ao cliente e o correto funcionamento dos centros de trabalho não sejam prejudicados, sendo-lhes assegurada, em qualquer hipótese, a aplicação das leis e convenções do trabalho, no que se refere ao número de horas, dias trabalhados e períodos de descanso.

> COMUNICAÇÃO EFICAZ E TRABALHO EM EQUIPE

A GNG tem a convicção de que a colaboração leva a uma melhor tomada de decisões e nos ajuda a alcançar os objetivos definidos pela empresa. Por isso, busca fazer do trabalho em equipe uma prática cotidiana e promover um ambiente que favoreça uma comunicação clara e oportuna.

Dentro dessa premissa, a GNG se compromete, sobretudo, a manter um local de trabalho no qual não ocorram situações de assédio verbal, físico ou

psicológico ou assédio de autoridade que causem medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

> DIREITO À INTIMIDADE

A GNG respeita a intimidade de todos os seus colaboradores e grupos de interesse, especialmente no que se refere aos dados pessoais. O acesso a esses dados restringe-se exclusivamente aos responsáveis por tratá-los, de acordo com as finalidades para as quais foram coletados.

Implantamos as medidas necessárias para proteger os dados de caráter pessoal de colaboradores, clientes, fornecedores ou terceiros, que armazenamos ou trocamos em razão de nossa atividade. Esse compromisso de confidencialidade é mantido inclusive depois de terminado o relacionamento com a empresa.

CLIENTES

A GNG conquista a confiança de seus clientes ao antecipar suas demandas e ao superar as suas expectativas, entregando a qualidade, o preço, a produtividade e a inovação que eles esperam.

Fazemos negócios com os clientes mediante esforço e resultados positivos, transmitindo informações claras, dentro do prazo esperado, destacando com precisão os fatores de risco inerentes ao projeto e delineando soluções estratégicas adequadas de ação, sempre lastreadas nos princípios e padrões de conduta previstos neste código.

CONCORRENTES

A GNG crê na competitividade como item fundamental para a manutenção de seus negócios, estando absolutamente comprometida com todos os regramentos contidos na legislação concorrencial.

As leis de defesa da concorrência protegem e promovem a concorrência livre e aberta, além de estimular a criatividade, a melhoria contínua e a produtividade. Competimos com os nossos méritos e não utilizamos práticas de concorrência desleal. É por meio de nossos diferenciais competitivos legítimos

timos que conquistamos o mercado e servimos nossos clientes.

Algumas das condutas que consideramos ilícitas:

- Acordos entre concorrentes que têm, ou são destinados a ter, o efeito de fixar, estabilizar ou aumentar os preços ou margens de lucro, incluindo acordos sobre iniciativas de preços ou de faixa ou recomendação de preço;
- Acordos entre concorrentes para não competirem por determinados clientes ou em certas áreas geográficas;
- Acordos entre concorrentes para reduzir a produção ou a disponibilidade de determinado produto/serviço;
- Acordos entre concorrentes para restringir a contratação de fornecedores ou clientes;

FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E TERCEIROS CONTRATADOS

A GNG preza incondicionalmente pelo cumprimento de padrões éticos na condução de seus negócios, bem como, na qualidade do trabalho que desenvolve, inclusive quando realizado em parceria com outras empresas.

Portanto, a fim de evitar que tais padrões possam ser prejudicados, os fornecedores, subcontratados ou qualquer terceiro contratado pela empresa, deverá ter conhecimento das normas deste Código de Ética e comprometer-se com sua observância no âmbito das atividades desenvolvidas com a GNG, por meio de termo de adesão e responsabilidade ou documento equivalente.

A exigência descrita acima só poderá ser flexibilizada nas contratações para aquisição de bens ou serviços comuns ou padronizados de mercado, que utilizem contratos de adesão como padrão, estando regulados por autoridades governamentais, tais como Banco Central, Superintendência de Seguros Privados, ANEEL, ANATEL etc.

TRATO COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

As atividades desenvolvidas pela GNG são sempre norteadas pelos mais elevados padrões da ética comercial, devendo a atuação de seus colaboradores pautar-se sempre, e em todo caso, na boa-fé, nos mais altos padrões de comportamento ético e atendimento à legislação anticorrupção.

É obrigatório que os colaboradores da empresa permitam o amplo desenvolvimento de eventual fiscalização realizada pelos órgãos, entidades ou agentes públicos, bem como, as que venham a ser desempenhadas por empresas privadas em razão de acordo ou contrato firmado com a empresa, nos moldes da legislação vigente. Em qualquer dos casos, permanecerá inviolável o exercício das garantias e proteções legais que lhes sejam asseguradas.

É terminantemente vedado prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária (monetária) ou não, a agente público e privado (ou a terceira pessoa a eles relacionadas), sendo igualmente proibida a realização de pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos que se voltem a acelerar ou facilitar procedimentos administrativos, comerciais ou jurídicos.

5

Posicionamento
pessoal e os
princípios éticos
da GNG



5 Posicionamento pessoal e os

Se tenho dúvida sobre como devo agir em determinada situação, preciso analisar se essa atitude está em linha com o Código de Conduta Ética da GNG. Posso ter certeza que sim ou ficar em dúvida. Como proceder então?

1 MINHA DECISÃO FERE A REPUTAÇÃO DA NOSSA EMPRESA NA RELAÇÃO COM OS CLIENTES?

SIM

PARE

NÃO

2 SE MINHA DECISÃO PUDESSE SER COMPARTILHADA NA MESA DE ALMOÇO DE DOMINGO EM FAMÍLIA E AMIGOS, ELES APROVA-RIAM?

NÃO

PARE

SIM

principios éticos da GNG

3 SE EU PUDESSE PUBLICAR ESTA DECISÃO NA PRIMEIRA PÁGINA DO JORNAL DE MINHA CIDADE, ELA SERIA BEM ACEITA?

NÃO

PARE

SIM

4 AO ME OMITIR, ESTOU PROTEGENDO ALGUÉM QUE FEZ ALGO ERRADO?

SIM

PARE

NÃO

5 MINHA DECISÃO CUMPRE 100% OS NOSSOS CINCO PRINCÍPIOS DE CONDUTA ÉTICA?

SIM

NÃO

PARE

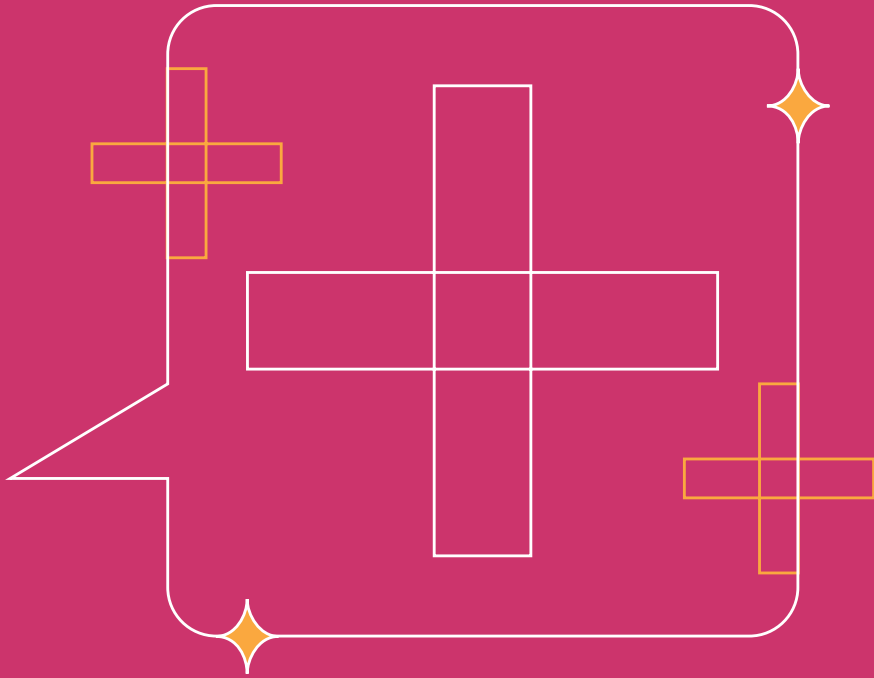
Se depois de você ter se questionado ainda tiver dúvidas ou falta de segurança na decisão, não hesite. Nosso código, certamente, não fará menção a todos os dilemas de conduta presentes no dia a dia e, por isso, temos as políticas internas da empresa, bem como o departamento jurídico e de compliance para nos apoiar no processo decisório

6 Adendos

COMUNICAÇÃO

SUPERVISÃO

SANÇÕES



6 Adendos

COMUNICAÇÃO

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com a legislação vigente, com este Código de Ética, valores e crenças da GNG deverá ser imediatamente informada à área de compliance/jurídica da empresa, através do e-mail: aline@gngfundacoes.com.br, que, juntamente com os diretores, irá apurar, de forma imparcial, os fatos ocorridos e adotará as medidas cabíveis, conforme a legislação vigente e as demais regras da empresa.

Cabe ressaltar que a GNG não admite retaliações àqueles que tomarem a iniciativa de registrar qualquer reclamação ou denúncia de boa-fé. É obrigação de todos zelar pela efetiva aplicação deste Código de Ética, valores e crenças da empresa e da legislação anticorrupção.

SUPERVISÃO

Todos os Colaboradores da GNG devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos no Código de Ética. Os gestores têm a obrigação de assegurar que suas equipes observem tais regras e princípios, buscando evitar que, no âmbito da sua área de responsabilidade, ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

SANÇÕES

Os Colaboradores que, comprovadamente, descumprirem ou não observarem as disposições deste Código de Ética, assim como os valores e as crenças da GNG e a Legislação Anticorrupção, poderão ser penalizados com a aplicação das seguintes sanções, observada a gravidade das condutas e eventual reincidência na prática do ato:

- > a) Advertência oral;
- > b) Advertência escrita;
- > c) Suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou
- > d) Rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.

Não obstante as penalidades acima previstas, outras medidas de remediação poderão ser aplicadas pela diretoria, quando da conclusão da investigação, tais como treinamento, implantação ou revisão de procedimentos e controles.

No mais, os Colaboradores poderão ser instados a interromper, de forma imediata, condutas inadequadas ou inapropriadas, nos termos deste Código de Ética.

Este Código é de cumprimento obrigatório e não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a empresa na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

Se a dúvida persistir,
**consulte as políticas
disponíveis na
empresa** e, se não for
suficiente, **fale com
seu gestor ou com a
área de compliance /
jurídica.**



 /gngfundacoeseespeciais

 www.gngfundacoes.com.br